



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 73/2021

Secretaria

Protocolado Sop Nº 662

Em 19 de agosto de 2021

Às 17:42 hs. Ass:

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 247.034,29 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 247.034,29 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1004 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 220.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1004 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 27.034,29

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 247.034,29

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2025 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 247.034,29

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 247.034,29

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 247.034,29 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar do orçamento 2021 na forma que se apresenta, através de anulação e suplementação, para assegurar as despesas referentes aquisição de equipamentos de cozinha para a Escola Prof.^a Marilda da Fonseca Fadel e mobiliário para a Escola Municipal Prof.^a Dalila Ayres e Jardim Bela Vista e execução de obra de reforma da Escola Municipal de Estação do Tronco e ampliação da Escola Municipal do Campo de Tanque Grande

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de agosto de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL